



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

26.11.2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 26 de novembro de 2015 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 22/10/15;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 19/10/15;
- c) Análise das contas do mês de outubro de 2015;
- d) Relatório de investimentos 10/2015.

Sob a Presidência do Conselheiro José Roberto Setin, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Aparecida de Lourdes Neves, Joviano Ledier de Moraes, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima e Sônia Maria Ignácio Precsílio.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes na pauta:

a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 22/10/2015 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 19/10/2015. A ata foi lida, registrando-se que as decisões do Comitê atenderam a política de investimentos para o exercício e a Resolução 3922 do Banco Central.

c) Análise das contas do mês de outubro de 2015 – As contas foram aprovadas por unanimidade, com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia.

Foi lida certidão de comprovante de repasse das contribuições dos servidores e patronais, constando débito do IMES Catanduva no montante de R\$ 397.921,06 e da Prefeitura Municipal de Catanduva no montante de R\$ 3.956.920,07, sendo que a certidão deverá ser anexada à presente ata.

A Conselheira Lourdes questionou se os valores constantes na certidão fazem parte do patrimônio do IPMC. O Diretor Superintendente e o Conselheiro Orivaldo informaram que os valores referentes à contribuição patronal previdenciária não constam no relatório de investimentos, mas fazem parte do patrimônio e serão inscritos em dívida ativa.

d) Relatório de investimentos 10/2015–

Joviano
AS
[assinatura]



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Em outubro de 2015:
Patrimônio de R\$ 158.796.864,08
Retorno positivo de 2,00%
Meta de +1,31%
No Ano
Retorno positivo de 7,42 %
Meta de +13,88%.

O Diretor Superintendente falou sobre a prisão do banqueiro André Esteves, dos valores investidos em um dos fundos do BTG, diferença de CNPJ, carteira aberta do fundo e riscos do produto investido.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 26 de novembro de 2015.

José Roberto Setin
Presidente

Orivaldo Benedito de Lima
Tesoureiro

Aparecida de Lourdes Neves
Secretária

Joviano Ledier de Moraes

Marcos dos Santos

Sônia Maria Ignácio Prescílio